



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Indicação Nº 607/2026

EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, INCLUA, CALENDÁRIO MUNICIPAL ESCOLAR OS SERVIDORES PÚBLICOS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TÉCNICOS DE ESPORTE II, MONITORES DE ESPORTE, PROFESSORES DE ARTES, MONITORES DE ARTES E TREINADORES COMUNITÁRIOS PARA QUE, SEJAM AGRACIADOS E INCLUÍDOS NO PONTO FACULTATIVO NO PRÓXIMO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES(AS),**

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, para que sejam tomadas as devidas providências, junto à Secretaria competente, assegurar aos servidores municipais que exercem atividades diretamente relacionadas à educação, ao esporte, à cultura e à formação dos alunos o mesmo tratamento concedido aos profissionais da Secretaria de Educação, com a inclusão no Ponto Facultativo do dia 15 de outubro de 2026.

Considerando que nas Secretarias Municipais de Cultura e SEL – Esportes e Lazer, existem servidores públicos que exercem funções diretamente relacionadas à educação, seja dentro de sala de aula ou em outros espaços de atendimento e atividades, mantendo contato direto com alunos;

Considerando que o dia 15 de outubro, tradicionalmente celebrado como o Dia do Professor, consta no calendário escolar municipal como Ponto Facultativo, contemplando os profissionais da Secretaria de Educação;

Considerando que diversos professores e servidores municipais que atuam nas áreas de Educação Física, Esporte, Artes e Lazer também desempenham



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



atividades de caráter educacional e mantêm contato direto com alunos, contribuindo para sua formação, desenvolvimento e integração social;

Considerando, ainda, os diversos pedidos apresentados por professores e servidores municipais para que seja estendido a esses profissionais o mesmo tratamento concedido aos servidores da Secretaria de Educação;

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da Secretaria competente, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à inclusão, no calendário municipal, dos servidores públicos que exercem as funções de Professores de Educação Física, Técnicos de Esporte II, Monitores de Esporte, Professores de Artes, Monitores de Artes e Treinadores Comunitários no Ponto Facultativo do dia 15 de outubro de 2026, como forma de reconhecimento e valorização dos relevantes serviços prestados à comunidade e, especialmente, aos alunos do Município.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

(assinado digitalmente)
VEREADOR ALEXANDRE CINTRA
“Federação PSDB/CIDADANIA”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1915/2026 - 11/09/2026 - 14:58 - 2MY8-ME97-MRH5-XH6S



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2MY8ME97MRH5XH6S>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2MY8-ME97-MRH5-XH6S

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1915/2026 - 11/09/2026 - 14:58 - 2MY8-ME97-MRH5-XH6S